

LEI Nº 1.728/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 734.300,00** (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentária e Secretarias:

011.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURÍDICA
011001.0412200032.083 - Contribuição a Amunes

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuição	0010	10000000	1.300,00

012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
012001.0412200032.007 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0024	10000000	17.500,00
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0027	10000000	47.000,00

014.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
014002.0824400222.019 - Manutenção das Atividades da Assistência Social (SECRETARIA, CRAS, PETI E CONSELHOS)



Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0047	1000000	18.500,00

016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236500122.030 - Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil e da SEME

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0101	11010000	50.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0102	11010000	10.000,00

016.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016003.1212200132.038 - Manutenção do Transporte Escolar - SEDU

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0117	11081111	200.000,00

017.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017002.10302200162.040 - Repasse ao CIM Pedra Azul (Consórcio Intermunicipal de Saúde)

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcio	0018	12010000	64.000,00

017.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017002.1030200162.105 - Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade com Recursos do SUS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0029	12030000	250.000,00



018.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2012200032.055 - Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0134	16040000	50.000,00

018.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2060800262.051 - Aquisição de Mudanças para Diversificação de Cultura e Distribuição ao Produtor Rural e Análise de Solo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0140	10000000	26.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Fonte de Recurso** para o **MDE (11010000)** e **Crédito Adicional Suplementar** na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 234.000,00** (Duzentos e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentária:

016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1236100102.026 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% do FUNDEB

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0072	11010000	200.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0073	11010000	22.000,00

016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1236500122.068 - Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino e da SEME - 40% do FUNDEB



Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0083	11010000	10.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0084	11010000	2.000,00


Total (Art1º e 2º).....R\$ 968.300,00

Artº 3º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, previstos no artigos anteriores, serão utilizados **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, 17 de Outubro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 065/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 17 de outubro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal